

Prefeitura Municipal de Campos Altos
Lei nº 110

AutORIZA a execução de reparos na moto-muladora da Prefeitura e abre crédito especial.
A Câmara Municipal de Campos Altos aprova, e eu

sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos reparos necessários na moto-muladora da Prefeitura.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de novembro de 1956

a) Nelson Zúñiga - Prefeito Municipal

a) Sebastião Ribeiro Abandoner - Secretário

Com o que continha o original para aqui fielmente trasladado.